

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de pintura predial para a sede da Superintendência Regional da CONAB/Paraná, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	Baldes de 18 litros de tinta, da cor branco gelo, base água de aderência em multisuperfícies, podendo ser somente para aplicação interna ou interna/externa, tipo acrílica base d'água e fosco.	02	CURITIBA/PR Sede da Superintendência Regional do Paraná Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR - CEP 80030-200	R\$ 446,86	R\$ 893,72
02	Rolos de espuma anti-gotas, resistente a solvente	02		R\$ 25,74	R\$ 51,48
03	Cabo com extensor prolongador telescópio compatível com rolo de espuma anti-gotas	01		R\$: 59,99	R\$: 59,99
04	2 litros massa corrida uso interno, de primeira linha	01		R\$ 29,02	R\$ 29,02
05	Pinceis médios	02		R\$ 8,68	R\$ 17,36
06	Bandejas	01		R\$ 12,68	R\$ 12,68
07	Lixas Número: 100	04		R\$ 1,25	R\$ 5,01
08	Lixas Número: 120	04		R\$ 1,25	R\$ 5,01
09	Desempeno de aço	01		R\$ 19,89	R\$ 39,78
VALOR TOTAL					R\$ 1.113,05

1.2. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de **R\$ 1.113,05 (um mil, cento e treze reais e cinco centavos)**. O critério utilizado para a formação da estimativa foi da MÉDIA/MEDIANA dos preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL ofertado.

1.4. Como critério de aceitabilidade, não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis ou com valores unitários ou global superiores aos estimados conforme título "1.3" deste Termo de Referência.

1.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, obtida por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são' coerentes com os de mercado para os mesmos produtos.

1.6. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2026, conforme segue: ND: (XXXX), PTRES: (XXXX), FONTE: (XXXX).

1.7. Referente ao item 01, a tinta deverá apresentar rendimento mínimo de 320m² por embalagem de 18 litros, considerando uma demão, conforme metodologia do fabricante e/ou norma técnica aplicável.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por objetivo atender à solicitação de providências feita pela Superintendência para aquisição e instalação em paredes da Sede da Sureg PR de 15 (quinze) porta retratos para acondicionamento e proteção das fotografias da exposição “Entre o Olhar e o Alimento”, promovida pela Conab em celebração aos seus 36 anos de atuação.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação e apresentação dos ambientes da Companhia, especialmente das paredes das salas destinadas à instalação das figuras. A medida visa manter os espaços em condições apropriadas de utilização, contribuindo para a organização, a qualidade visual e a adequada recepção de empregados e visitantes.

2.3. A adequação do ambiente institucional (salas/paredes) contribui para o fortalecimento da identidade organizacional, promovendo o sentimento de pertencimento entre os empregados e valorizando a trajetória e a missão institucional da Companhia e fortalece a identidade visual da Companhia.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente aquisição tem amparo legal na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016; no RLC – Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (disponível no link 'https://www.gov.br/conab/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/atos-normativos/normas-da-organizacao/institucional/10-901_regulamento_rlc_30-12-2024_3versao4.pdf') e subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto deste instrumento é caracterizado como bem comum, conforme prevê o artigo 32º da Lei nº 13.303/2016, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas;

3.3. Considerando valores unitários de aquisições em anos anteriores, quantidade a ser adquirida definida neste Termo de Referência e consubstanciado no Art. 416 inciso II e §2º, do RLC da CONAB, a forma de aquisição será via dispensa eletrônica tendo em vista se tratar de aquisição com valor abaixo do máximo permitido – R\$ 70.000,00.

3.4. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3.5. Será também formalizada Ordem de Compra em atendimento às disposições contidas no RLC-CONAB, entre a Administração e a empresa vencedora.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação fiscal e financeira da empresa será verificada por meio dos documentos e certidões previstas no art. 413, inciso XII do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

4.2. Também serão verificados os documentos que comprovam o previsto no art. 413, inciso

5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência é caracterizada como pronta entrega.
- 5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste Termo de Referência, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 5.3. Caso haja divergência entre resultado produzido daquilo que fora solicitado a CONTRATADA será obrigada a realizar a correção ou troca sem incidência de custo ou demais ônus para esta Companhia.
- 5.4. Aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive em relação a garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
 - e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
 - f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
 - g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos.
- 6.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com

a devida comprovação;

e) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab;

f) Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

g) Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da solicitação dos pedidos e fornecimento dos produtos;

h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme classificação prévia dos objetos desta aquisição como pronta entrega, haverá recebimento provisório e definitivo conforme procedimentos definidos no item “9” – Da entrega e do recebimento.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

9.2. **Item 01:** na sede da Superintendência Regional do Paraná, situada na Rua Mauá 1.116, Alto da Glória, Curitiba/PR - CEP 80.030-200, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

9.3. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues da seguinte forma:

9.3.1. O prazo de entrega do produto, a partir da assinatura da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis.

9.3.2. Mediante justificativa expressa e posterior acordo entre as partes, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser flexibilizado.

9.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, por meio de recibo no prazo de 1 (um) dia útil, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3.4. Constatadas inconformidades no objeto em relação ao Termo de Referência e/ou a proposta, o fornecedor deverá ser informado das medidas a serem adotadas, inclusive substituição do produto, se necessário, sem custo adicional para esta Companhia.

9.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

9.3.8. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O faturamento deverá ser efetuado integralmente para a sede da Superintendência Regional do Paraná, CNPJ 26.461.699/0052-20, conforme dados constantes na Ordem de Compra.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o ateste da Nota Fiscal/Fatura – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente

da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONAB.

10.3. O ateste da Nota Fiscal/Fatura apenas será realizado após recebimento definitivo conforme procedimento definido no subitem 9.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 2 da IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, a CONAB fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

10.6. Ficam dispensadas das retenções do item 10.5 as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverão apresentar Declaração conforme anexo IV da referida IN (anexo II do presente Termo de Referência).

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E REAJUSTAMENTO

11.1. O custo total será estimado conforme título “1.1” deste Termo de Referência.

11.2. Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não há previsão de reajustamento contratual.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não se aplica alteração subjetiva a este Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante art. 574, inciso V do Regulamento de Licitações e Contrato – CONAB.

14.2. O prazo para o fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

14.3. Caso haja alterações nas condições estabelecidas em Termo de Referência por parte da CONTRATADA, a contratada se obriga a reparar os danos, não transpassando quaisquer ônus a esta Companhia.

14.4. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas em Regulamento de Licitações e Contrato – CONAB.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não haverá contrato.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Não há vigência estipulada, por se tratar de aquisição de pronta entrega e por não existir contrato.

17. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. As empresas fornecedoras deverão atender a solicitação de uso de material reciclado na composição dos produtos, conforme art. 5º, Inciso I, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

17.2. Atendimento, quando aplicável, as demais disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10 – MPOG.

17.3. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 27º da Lei nº 13.303/2016.

17.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

17.5. Utilizar preferencialmente materiais, cujos fornecedores ou fabricantes, evidenciem o uso racional da água, inclusive a sua reutilização após tratamento.

17.6. A contratada deverá respeitar o disposto na Lei 12.305, de 2010, a qual estabelece critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.7. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência, bem como na legislação atinente ao tema, no que couber.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Modelo de declaração - Regulamento de Licitações e Contratos - (art. 413, inciso XII, alíneas f, g, h & i).

b) Anexo II - Modelo de declaração do Simples Nacional - Anexo IV da IN RFB nº 1244/2012.

Elaborado por:

Equipe de Planejamento designada conforme Ato de Superintendência SUREG/PR nº 61, de 03/07/2026 (56481358)

ELTON GONÇALVES VERAS

Setor Administrativo - Sureg/PR

Analista Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na qualidade de superior imediato do elaborador e Gerência Gestora deste processo, **APROVO o presente Termo de Referência em todo o seu teor**, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à aquisição em apreço e que o mesmo contém os requisitos necessários conforme art. 129 do RLC-Conab.

(Assinado eletronicamente)

ELTON GONÇALVES VERAS

Setor Administrativo - Sureg/PR

Analista Administrativo

(Assinado eletronicamente)

LUCAS CERQUEIRA LAZIER

Setor Administrativo - Sureg/PR

Encarregado Substituto

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE NUNES

Gerência de Finanças e Administração - Sureg/PR

Gerente Substituto

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO - ART. 413 - RLC-CONAB

DECLARAÇÕES

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONAB

(art. 413, inciso XII, alíneas f, g, h & i)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____ **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XII, alíneas (f, g, h & i) do art. 413 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores (art. 413, inciso XII, alínea f);

b) Enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e faz jus aos benefícios previstos nessa Lei (art. 413, inciso XII, alínea g);

c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 413, inciso XII, alínea h);

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira);

d) A proposta enviada foi elaborada de maneira independente; Não há utilização de trabalho degradante ou forçado; Há cumprimento da cota aprendizagem; Há cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social (art. 413, inciso XII, alínea i).

Curitiba, __ de _____ de 202X.

[nome do representante legal]

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV DA IN RFB Nº 1244/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1244 de 30/01/2012 - Vide art. 3º da IN RFB nº 1244/2012)

À

Companhia Nacional de Abastecimento – Conab

Rua Mauá, 1.116 – Alto da Glória

Curitiba/PR

Nome da empresa....., com sede **endereço completo.....**, inscrita no **CNPJ nº**, DECLARA à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, para fins de não incidência na fonte do **IRPJ**, da **CSLL**, da **COFINS** e da contribuição para o **PIS /PASEP**, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informe que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O Signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa Jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996 o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Nome legível e CPF

Utilizar papel timbrado com os dados da empresa ou
apor o carimbo do CNPJ

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 21/10/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELTON GONCALVES VERAS, Analista Administrativo - Conab**, em 21/10/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 21/10/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57111069** e o código CRC **09B1226E**.

Referência: Processo nº.: 21450.000783/2026-41

SEI: nº.: 57111069